



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Pregão nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.581.445/0001-75, neste ato representada por **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, portador do CPF nº 394.763.169-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) A redução nos preços de comercialização do produto;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor do item 2, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

Subcláusula Segunda – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições (suprimido):

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	2	715	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM		LITRO	37.920,66	3,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

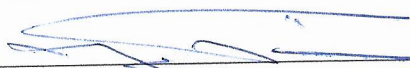
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

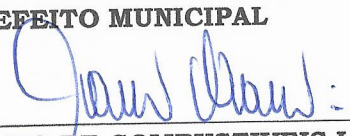
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30/04/2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ n.º 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF n.º 394.763.169-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018
Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

VALOR ITEM 2 ATUALIZADO: 3,69 (Três Reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/05/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2004</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/05/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1701</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fica autorizado o funcionamento das panificadoras para atendimentos presencial e consumo no interior do estabelecimento”.

Artigo 2º - Acresce a alínea “k” ao inciso XX do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.614/2010 de 23 de abril de 2020 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

XX - Supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências e as lojas de alimentos em geral, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

Fica autorizado o funcionamento das lojas de conveniências localizadas junto aos postos de combustível **até as 23hs 30min”**

Artigo 3º - Altera a alínea “a” do inciso XXI do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.614/2010 de 23 de abril de 2020 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

XXI - Postos de comercialização de combustíveis e derivados, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
Horário de funcionamento das 6h 00min às 23hs 30min;

Artigo 4º - Os demais artigos do Decreto nº 3.614/2020 e 3.616/2020, permanecem inalterados.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a “Situação de Emergência” em saúde pública em virtude do COVID -19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:E93670DE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 80/2019**

Tomada de preços nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.

VIGENCIA ATUAL: 30/07/2020

VIGENCIA EXECUÇÃO: 30/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:50DDD2DA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

Onde se lê:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Leia-se:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A052617C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2018**

Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

VALOR ITEM 2 ATUALIZADO: 3,69 (Três Reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:681D6A0F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 206/2019**

Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO
COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
PROCESSO Nº 941/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que, CONVOCA as empresas remanescentes e habilitadas, na ordem de classificação dos seguintes itens: ITEM 3 do Lote 01 "APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220V", referente ao Pregão Presencial 100/2019, para apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, no dia 13/05/2020 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná ou ainda através do email: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,
06 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
34/2018 - Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

VALOR ITEM 2 ATUALIZADO: 3,69 (Três Reais e sessenta e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 119, DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA- Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal GILVANA CANESSO (1298), ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Técnico Administrativo CB-04, a partir do dia 06 de maio de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 12.06.2018 a 11.06.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 30 de abril de 2020, a servidora Pública Municipal EDNA GNOATTO SUSTISSO (1066), ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência C-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

Publique-se

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 117, DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 26 de maio de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 24 de julho de 2020, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 40, de 31 de janeiro de 2020, a servidora Pública Municipal ALINE PASOLINI (1309), ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Fisioterapeuta, Nível/Referência BA-01.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 88443/2019 MDR/CAIXA.

Onde se lê: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Leia-se: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Os demais itens permanecerem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 145/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIA CERATI BORGES, inscrita no RG sob nº 6.494.343-0 - SSP - PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 10/15, a partir de 06 de maio de 2020, devendo retornar às suas atividades em 04/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 05 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 146/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. MOACIR PERONDI, inscrito no RG sob nº 515947 13R-SSP/SC, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 94/99, a partir de 07 de maio de 2020, devendo retornar às suas atividades em 05/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 06 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 147/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. PEDRO MERCÍ CELANTE, inscrito no RG sob nº 6.214.507-2 -SSP/PR, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 94/99, a partir de 07 de maio de 2020, devendo retornar às suas atividades em 05/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 06 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 18/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição, na forma de Pregão presencial, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

Data de entrega dos envelopes: 20/05/2020 às 09:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 6 de abril de 2020

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
206/2019 - Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

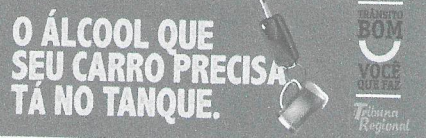
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ AUGUSTO VARNIER - Representante Legal





MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr. Em 30 de abril de 2020.

Ilmo. Sr. Prefeito

Ref. Redução nos preços da Gasolina.

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 1000, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.581.445/0001-75, e no ICMS sob nº 90120009-25, por seu representante legal ao final firmado, vem por meio desta solicitar de V.Sa. O quanto segue:

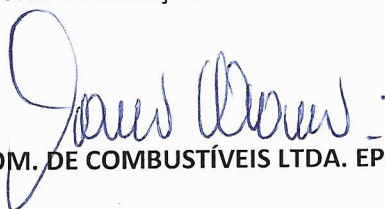
Como é sabido os últimos dias a Petrobras Refinaria vem autorizando a redução nos preços de comercialização dos seus derivados, aqui em questão a gasolina Comum tipo “C”. Por sua vez a distribuidoras, como de costume esperam baixarem os seus estoques para só então estarem repassando para a Revenda retalhista. (Postos de Combustíveis)

Diante de tais acontecimentos e vivenciando a realidade dos fatos narrados, viemos por meio deste solicitar a V.Sa. que determine ao Departamento competente o ajuste no que se refere a preço por litro, no contrato nº. 034/18 firmado com essa municipalidade os quais passarão a vigorar a partir desta data, sendo:


Produto: GASOLINA Comum

R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos) por litro.

Sendo o que se apresentava para o momento, na mesma oportunidade, renovamos nossos votos de sucesso e realizações.


M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP

ILMO SR. ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
Av. Brasil, 621 – centro
85710-000 – Sto. Ant. do Sudoeste – Pr.


BERNARDETE TONELLO
PROTOCOLO 366
RECEBIDO EM 30/04/2020